



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº.001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Edward Carneiro, Nº. 11, Bairro Centro de Conceição do Rio Verde, telefone: (35) 33351013, (35) 33351767, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.008.888.0001-74, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, PEDRO PAULO, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **MONITOR DE CRECHE**, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n.1481/07, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

- 1.1** O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se, para tanto, serviços de coordenação, operacionalização, análise de documentos e demais atos pertinentes.
- 1.2** No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com as atribuições da função.
- 1.3** O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.4** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.5** Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo serão disciplinados pela Lei Municipal n. 1481/07 e suas alterações posteriores.
- 1.6** A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.7** A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no Site da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, bem como no site da Prefeitura Municipal: <https://conceicaodorioverde.mg.gov.br/>

Rua Major Benedito Prósperi, nº 01 – Centro / Conceição do Rio Verde / MG – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1814 – E-mail.: smeconceicaodorioverde.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

1.9 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **ANEXO III** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS:

2.1 O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas e vencimento encontram-se descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos, bem como as atribuições das funções constam no **ANEXO II** do edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

3.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

3.6 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7 Possuir o nível de escolaridade exigido para a função (anexo II), na data da contratação.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site <https://forms.gle/svcSMvFKDUuwWWmC6>

4.2 O período de inscrições será de **16 a 20 de fevereiro de 2022**, com início às 00:00 horas do dia inicial e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

poderão alegar erros ou falhas de preenchimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário, uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido, valendo como **comprovante de inscrição**.

5.2 Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconformidade com as condições previstas neste edital.

5.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.4 No caso de inscrição indeferida, onde o candidato não tenha participado para a ocorrência do erro, deverá o mesmo comparecer na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Major Benedito Prósperi, Nº 01, Centro, no prazo constante do cronograma de atividades – **Anexo III**, devendo apresentar justificativa, constando a narrativa fática, para análise da Comissão Organizadora quanto à sua participação ou não no processo.

5.5 A Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela realização do certame, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

5.6 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.7 É vedada a inscrição condicional, via *fax* ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.8 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, classificação ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.9 Antes de realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

5.10 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.11 No ato da inscrição o candidato deverá declarar para qual função irá concorrer.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

6.2 A lista das inscrições deferidas será afixada no Site da Prefeitura Municipal e nos site de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo constante do **Anexo III**.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 O processo seletivo será realizado em única etapa, mediante entrega da documentação exigida, de caráter eliminatório e classificatório.

Serão considerados aprovados os candidatos que enviarem todos os documentos exigidos no formulário de inscrição .

7.2 Será considerado **eliminado** do processo seletivo o candidato que preencher devidamente o formulário e não anexar os documentos necessários.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Cópia da cédula de identidade
- b) Cópia do cartão do CPF
- c) Telefone de contato
- d) Cópia do comprovante de residência
- e) Comprovante de ter votado na última eleição
- f) Cópia da certidão de Reservista, se homem
- g) Cópia dos documentos da formação mínima para o cargo que o candidato está se inscrevendo

9. Documentação complementares:

- a) Documento de inscrição preenchido em formulário próprio disponibilizado na Internet, no site
Rua Major Benedito Prósperi, nº 01 – Centro / Conceição do Rio Verde / MG – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1814 – E-mail.: smeconceicaodorioverde.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<https://forms.gle/sycSMvFKDUuwWWmC6> , no qual o candidato declara atender todas as normas expressas neste Edital;

b) Documento oficial que comprove tempo de exercício na função a que concorre (Monitor de Creche), sendo aceitos:

Caso tenha prestado serviço para empresa privada:

- **Se o contrato ainda está vigente:** Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando os dados pessoais e as páginas que comprovem o vínculo com a empresa e respectivas alterações, contendo, especificamente, data de início, cargo e dados do empregador; (Obs.: os documentos apresentados serão conferidos com os originais quando da convocação) e cópia do Contracheque do último mês;
- **Se o contrato já terminou:** Carteira de Trabalho e Previdência Social, constando os dados pessoais e as páginas que comprovem o vínculo com a empresa e respectivas alterações, contendo, especificamente, data de início, término, cargo e dados do empregador; (Obs.: os documentos apresentados serão conferidos com os originais quando da convocação);

E/OU

- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, contendo, especificamente, data de início, término, cargo e dados do empregador, com carimbo e assinatura do empregador;

Caso tenha prestado serviço para órgão público:

- Declaração do órgão público (com informações do órgão: nome, CNPJ e endereço), constando **timbre, carimbo e assinatura**, além de informações do candidato, como nome completo, função exercida e período laborado;

E/OU

- Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, contendo, especificamente, data de início, término, cargo e dados do empregador, com assinatura e carimbo do empregador;

E/OU

- **Se o contrato ainda está vigente:** Contrato de Trabalho devidamente assinado por todas as partes e cópia do contracheque do último mês;

- **Se o contrato já terminou:** Contrato de Trabalho devidamente assinado por todas as partes e cópia

Rua Major Benedito Prósperi, nº 01 – Centro / Conceição do Rio Verde / MG – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1814 – E-mail.: smeconceicaodorioverde.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do Distrato devidamente assinado por todas as partes;

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.1 A Classificação dos candidatos será feita mediante:

1ª- Candidato com maior experiência na função a qual concorre, apurando-se o número de dias de efetivo exercício - documentação constante do item 9 deste edital;

2ª- Candidato com maior idade - documentação constante do item 8 deste edital.

10.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita uma lista contendo a classificação de todos os candidatos,

11 – RECURSOS:

11.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora do processo seletivo , conforme **Anexo III** – cronograma de atividades.

São cabíveis recursos para impugnação do edital, quanto à documentação efetivamente apresentada pelo candidato, e quanto à classificação final.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, a Rua Major Benedito Prósperi, Nº 01 Centro , no dia 24/02/22 das 13 às 16 horas e no dia 25/02/22 das 8 às 12 horas, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

11.3 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem aos requisitos acima mencionados.

11.4 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.5 A Comissão poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

11.6 A Comissão é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

12.1 Os trabalhos para execução deste Processo Seletivo ficarão a cargo da Comissão .

Rua Major Benedito Prósperi, nº 01 – Centro / Conceição do Rio Verde / MG – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1814 – E-mail.: smeconceicaodorioverde.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação através de Edital e aviso publicado no *Site* da Prefeitura Municipal, na sede da SME e divulgação no site <https://conceicaodorioverde.mg.gov.br/>, conforme item 12.6.

12.3 A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

12.4 Os resultados divulgados nos sites de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação no *Site* da Prefeitura Municipal.

12.5 O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado à Secretaria Municipal de Educação. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na ordem classificatória no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do processo seletivo.

12.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

12.7 O prazo de validade do presente processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

12.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito a avaliação de desempenho, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

12.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.10 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e outras publicações referentes a este processo seletivo.

12.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação, a Rua Major Benedito Prósperi, Nº 01, Centro, (35)33351814, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo direito de reclamação em caso de não comunicação de mudanças do seu endereço.

12.12 Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade - RG;

Rua Major Benedito Prósperi, nº 01 – Centro / Conceição do Rio Verde / MG – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1814 – E-mail.: smeconceicaodorioverde.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- f) Documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para a função a qual concorreu;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- i) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estaduais (atualizada - emitida no máximo há 30 dias);
- k) Outros documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do candidato.

Obs.: Caso apurado, no ato da convocação, que as informações constantes da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento apresentado divergem das cópias apresentadas quando da entrega da documentação inicial deste processo, o candidato será desclassificado.

12.13 O não comparecimento do candidato classificado convocado nos termos e prazo estabelecidos no item anterior resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato da ordem de classificação.

12.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à convocação.

12.15 Considerado apto para o desempenho da função, o candidato será contratado, conforme previsto na legislação municipal.

12.16 Não será cobrada taxa de inscrição.

12.17 Quando a apresentação do candidato para início de suas atividades não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será indeferida.

12.18 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local, definidos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que somente após esta data, será-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Rua Major Benedito Prósperi, nº 01 – Centro / Conceição do Rio Verde / MG – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1814 – E-mail.: smeconceicaodorioverde.mg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.19 A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, da existência de vagas e da disponibilidade orçamentária.

12.20 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo ou obter outras informações diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação.

12.21 A homologação dos resultados finais do processo seletivo dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no *Site* da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos sites <https://conceicaodorioverde.mg.gov.br/>

12.22 A contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado nos termos legais.

12.23 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria Municipal de Educação, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

12.24 A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde: <https://conceicaodorioverde.mg.gov.br/> ou pelo telefone ou envio de carta com A.R ao endereço cadastrado quando da inscrição, tendo o candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da convocação, para apresentação junto ao Setor de RH da Prefeitura Municipal – Praça Edward Carneiro, Nº 11, Centro, no horário de 08:00 às 17:00, para os procedimentos administrativos de contratação;

12.25 Será eliminado, por ato da Comissão, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente Processo Seletivo;

12.26 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

12.27 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.28 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Funções, Vagas, Vencimentos e Carga Horária;
- b) ANEXO II – Atribuições e Requisitos para contratação;
- c) ANEXO III – Cronograma das Atividades do processo seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d) ANEXO IV – Modelo de Formulário para Recurso;

Conceição do Rio Verde, 16 de fevereiro de 2022.

PEDRO

PAULO:6325612

6634

Assinado de forma digital
por PEDRO

PAULO:63256126634

Dados: 2022.02.16 11:37:07
-03'00'

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA RIBEIRO DE CASTRO VILELA
Coordenadora comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

***FUNÇÃO / VAGAS / CARGA HORÁRIA /
VENCIMENTO***

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS CNE 5%	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MONITOR DE CRECHE	02	00	40 horas semanais	R\$1.976,85

**PEDRO
PAULO:6325
6126634**

Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO:63256126634
Dados: 2022.02.16
11:38:12 -03'00'

Pedro Paulo
Prefeito Municipal

Tereza Cristina R. de Castro Vilela
Coordenadora da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA
CONTRATAÇÃO

TÍTULO DA FUNÇÃO: MONITOR DE CRECHE

- 1. Descrição sintética:** Compreende os cargos que se destinam desenvolver atividades relacionadas a Educação Infantil e a executar atividades de orientação, alimentação e recreação infantil.
- 2. Pré-requisitos:** Escolaridade : Magistério (nível médio), Conhecimentos Básicos de Informática.

Aprovação em processo seletivo simplificado. CARGO: MONITOR DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades relacionadas a Educação Infantil, através de atividades práticas e educativas, destinadas à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade; II - Orientar e demonstrar como executar as tarefas, manipulando equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado das crianças; III - Elaborar tarefas que visem incentivar a criatividade e o interesse por descoberta de novas experiências pelas crianças sob sua responsabilidade; IV - Analisar o desempenho das crianças, emitindo pareceres e sugestões visando à garantia da qualidade do ensino; V - Zelar pela ordem e disciplina da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças; VI - Executar tarefas correlatas ao cuidar e educar, orientadas pela direção e pela coordenação pedagógica; VII - Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária, cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar; VIII - Auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento dos educandos; IX - Auxiliar os educandos na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; X - Responsabilizar-se pela recepção e entrega dos educandos junto aos familiares, mantendo diálogo constante entre família e escola; XI - Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; XII - Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação e participar dos processos de formação; XIII - Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pelas escolas de Educação Infantil no Município; XIV - Zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho; XV - Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições; XVI - Acompanhar as rotinas de recreação para garantir o bom andamento destas atividades; XVII - Acompanhar os educandos junto aos professores e demais profissionais durante as atividades externas programadas pela Unidade Escolar; XVIII - Executar quaisquer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Rio Verde.

PEDRO
PAULO:632
56126634

Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO:63256126634
Dados: 2022.02.16
11:35:01 -03'00'

Pedro Paulo
Prefeito Municipal

Tereza Cristina R. de Castro Vilela
Coordenadora da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

16/02/2022	- Publicação do Edital n.º 001/2022 – abertura/ regulamento Processo Seletivo Simplificado
16/02/2022 a 20/02/2022	- Período de inscrições
23/02/2022	- Divulgação da Classificação por função em ordem decrescente
24 e 25/02/2022	- Período de Apresentação de Recurso
03/03/2022	- Divulgação do Resultado Final

PEDRO

PAULO:632

56126634

Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO:63256126634
Dados: 2022.02.16
11:37:49 -03'00'

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA R. DE CASTRO VILELA
Coordenadora Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Conceição do Rio Verde, ____/____/2022.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Recurso Administrativo

- () Impugnação do Edital/Regulamento
() Resultado Final
() Outros.

DADOS DO RECORRENTE

Nº de inscrição:

Função:

PROTOCOLO DO RECURSO

Data:

Horário:

Responsável pelo recebimento

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Obs: Não serão analisados recursos intempestivos ou apresentados sem fundamentação lógica.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO

() deferido

() indeferido

Coordenadora

Secretária

Membro

Rua Major Benedito Prósperi, nº 01 – Centro / Conceição do Rio Verde / MG – 37.430-000
Tel.: (35) 3335-1814 – E-mail.: smeconceicaodorioverde.mg@gmail.com